



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

- Em - de - de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2261, de 28/3/1965

L E I Nº 1151
de 22 de março de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), como auxílio à Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos, para fazer face às despesas com suas atividades.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a verba:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.2.0.9.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.2.4.9.0 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica

316 - Aquisição de veículos 50.000.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de março de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.º Exp. do Dept.º Admin.